

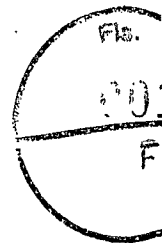


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 98/2021 - Vereador Marinho Nishiyama - Dispõe sobre denominação de via pública JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 06/05/2021
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

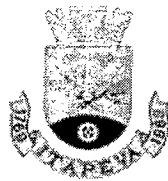
COMISSÕES		
<u>URLP</u>	RELATOR: <u>Relis</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
 Em 1.ª Disc. e Vot.: 22/08/21 - 49A 50 Em 2.ª Disc. e Vot.: 02/08/21
 Rejeitado em : / / Autógrafo N.º 92: / /
 Lei n.º : 9557, 21 Ofício N.º: 390 em 03/08/21

Sancionada pelo Prefeito em: 19/08/21
 Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /
 Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 24/08/21

OBSERVAÇÕES

no Colégio Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

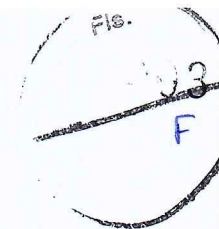
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Julieta Cassú Paulino, nascida em 02 de setembro de 1943, no município de Avaré/SP, filha de José Cassú de Moraes e de Guilhermina Demétrio, foi casada com Benedito Paulino (im memorian) e teve duas filhas, Ana Helena Paulino (im memorian) e Lucilena Paulino, também teve dois netos, Douglas Thiago Valério Paulino, e Saloa Joana Valério Paulino de Souza.

Era, católica, frequentadora assídua da igreja do Bairro da Caputera onde residiu por mais 70 anos, participava das festividades da igreja como cozinheira e veio a falecer em 17 de fevereiro de 2019.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0098/2021

Autoria: Marinho Nishiyama

Dispõe sobre denominação de via pública JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

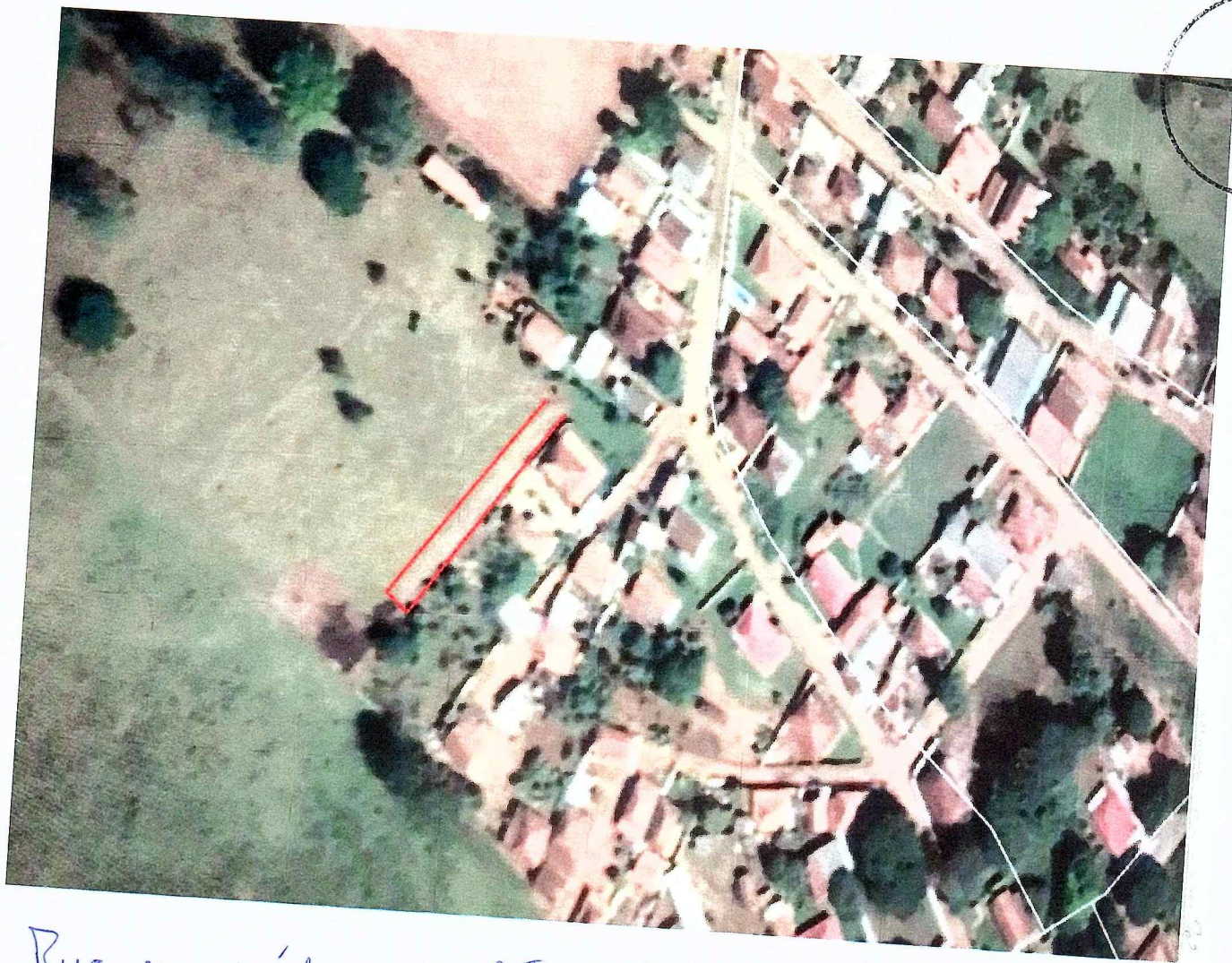
Art. 1º Passa a denominar-se **JULIETA CASSÚ PAULINO**, a via pública localizada no Bairro Caputera.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de maio de 2021.

MARINHO NISHIYAMA

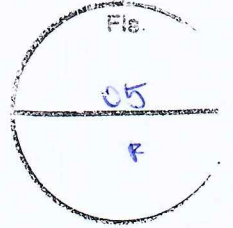
VEREADOR - PP



Rua em saída em destaque em vermelha

Coordenadas: 23.697805
48.909498

Entrar em contato com Luciano Paulino - 99643-2844
caso precise de referências.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 009/21

- **Projeto de Lei 98/2021** - Mario Augusto de Souza Nishiyama - Dispõe sobre denominação de via pública Julieta Cassú Paulino, no Bairro Caputera.

A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida via pública, para que verifique se não possuem denominação e se a mesma poderá ser denominada.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de maio de 2021.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Atualizado ofício 226/21 dia 24/05



12 98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

FIB
06
F

Itapeva, 06 de Julho de 2021
Ofício SMOS nº248/2021

Prezado Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 07/07/21 às 16 hs
Secretaria Administrativa

Venho por meio deste, informar em resposta ao ofício 226/2021 que não está autorizado à criação do Projeto de Lei 98/2021 do vereador Marinho Nishiyama, pois conforme vistoria e relatório fotográfico do fiscal, não existe imóvel e nem rua no local, e foi constatado que pode ser um futuro parcelamento de solo ilegal.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Mário Sérgio Tassinari
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 07/07/21 às ___ hs
Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO NESTA DATA

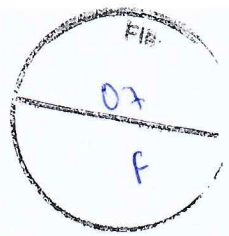
06 JUL 2021

Taina Carone

Exmo(a) Sr^o(a)
José Roberto Comeron
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva
Itapeva - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



De: Setor de Fiscalização de Obras

Para: Departamento de Cadastro e Regularização Fundiária

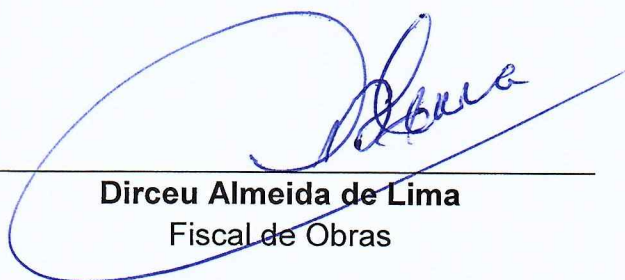
Referente ao Memorando nº11/2021

Folhas	Rubrica

Conforme o Projeto de Lei 98/2021 do vereador Marinho Nishiyama, que dispõe sobre denominação da via pública Julieta Cassu Paulino, no Bairro da Caputera, constatamos que pode ser um futuro parcelamento de solo, que não existe imóvel e nem rua no local. Segue a foto em anexo.

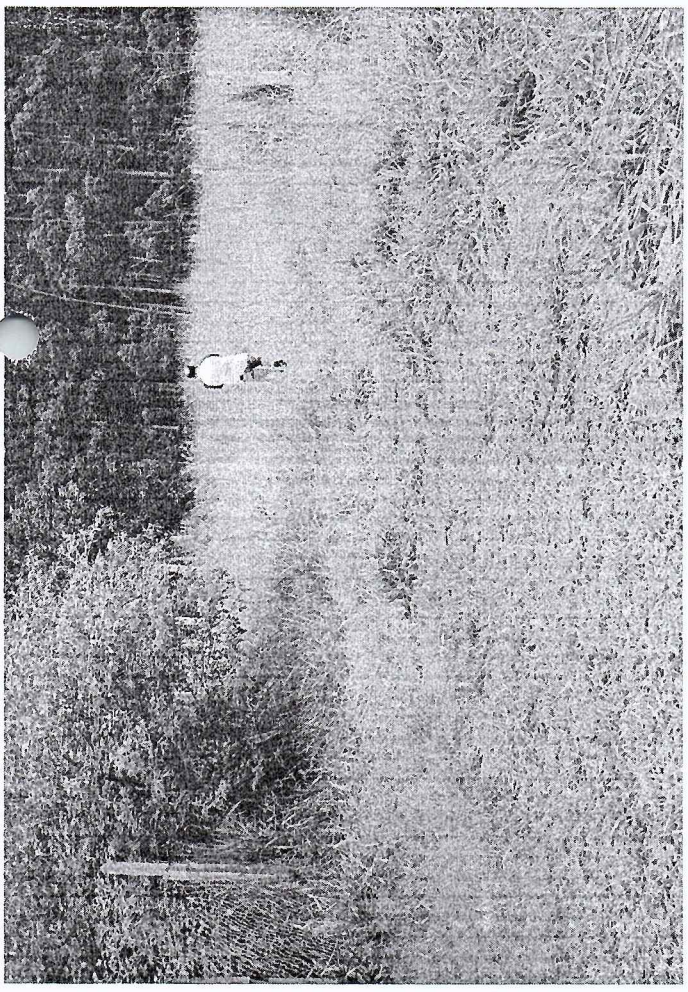
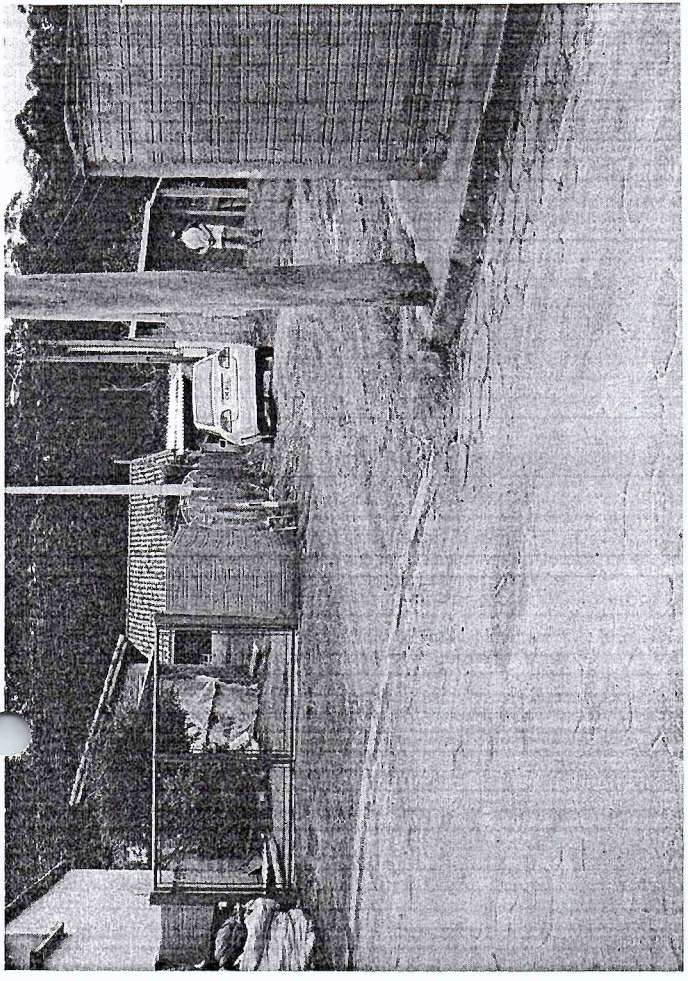
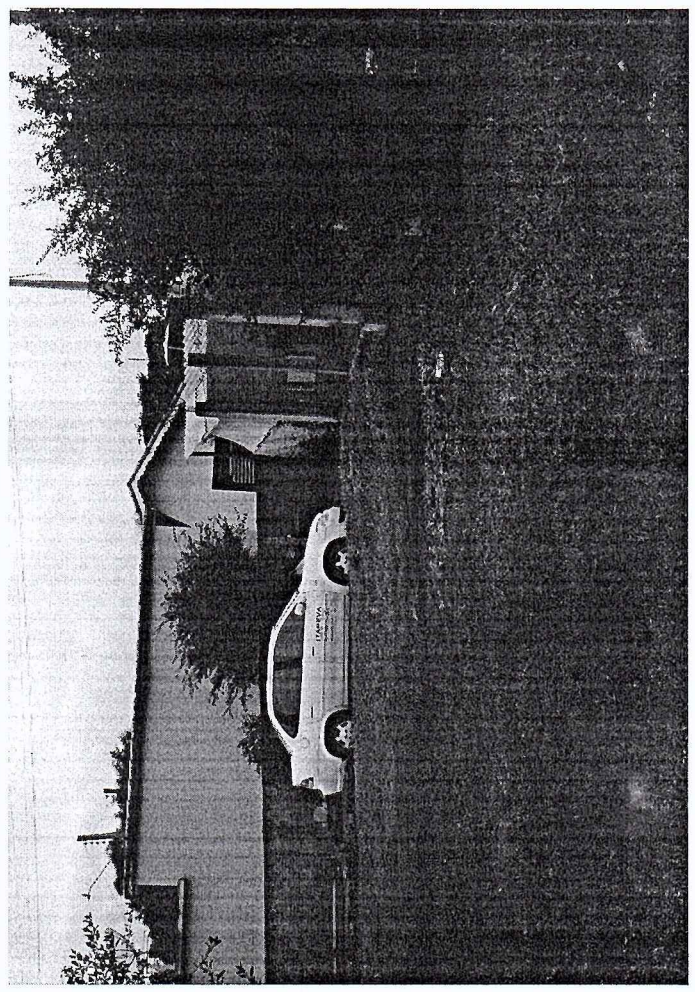
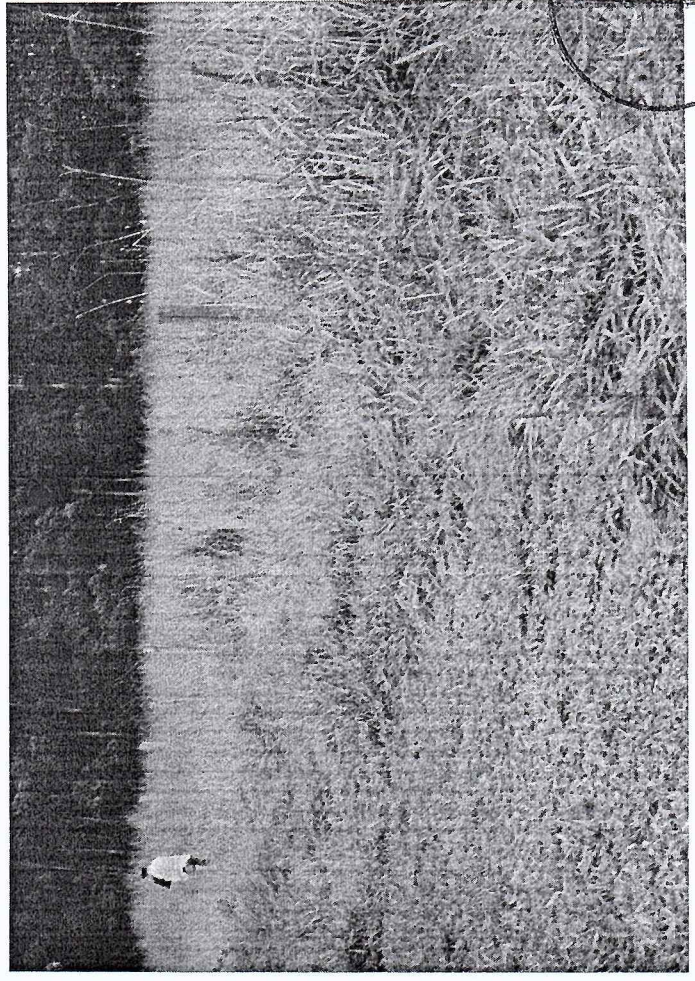
Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e apreço, nos colocando à disposição para necessários esclarecimentos posteriores.

Itapeva (SP), 09 de junho de 2021.

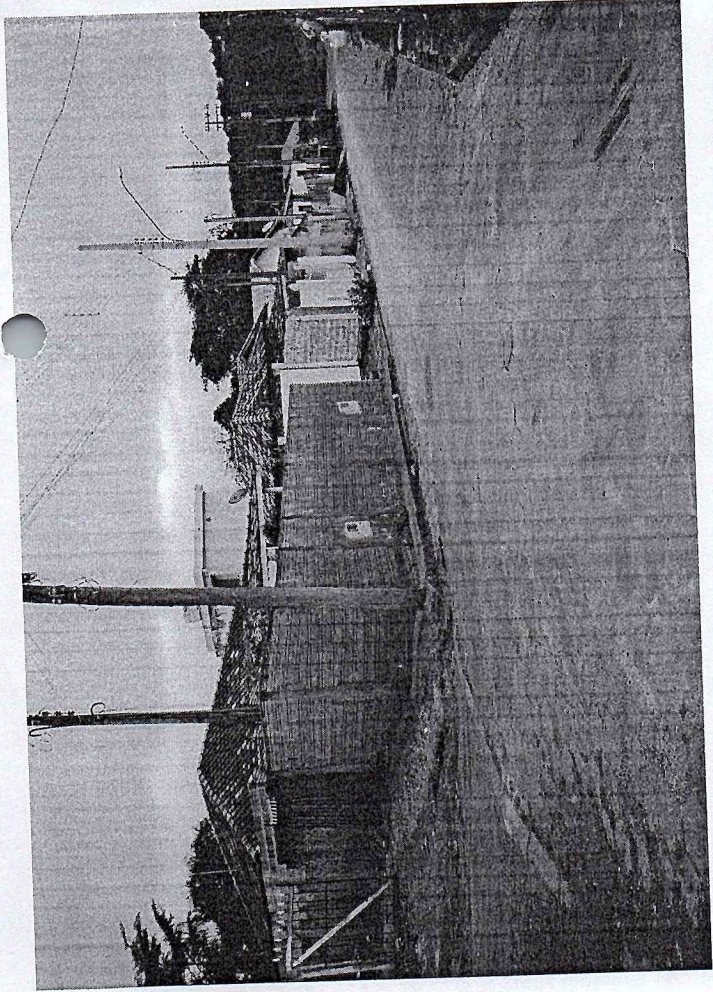
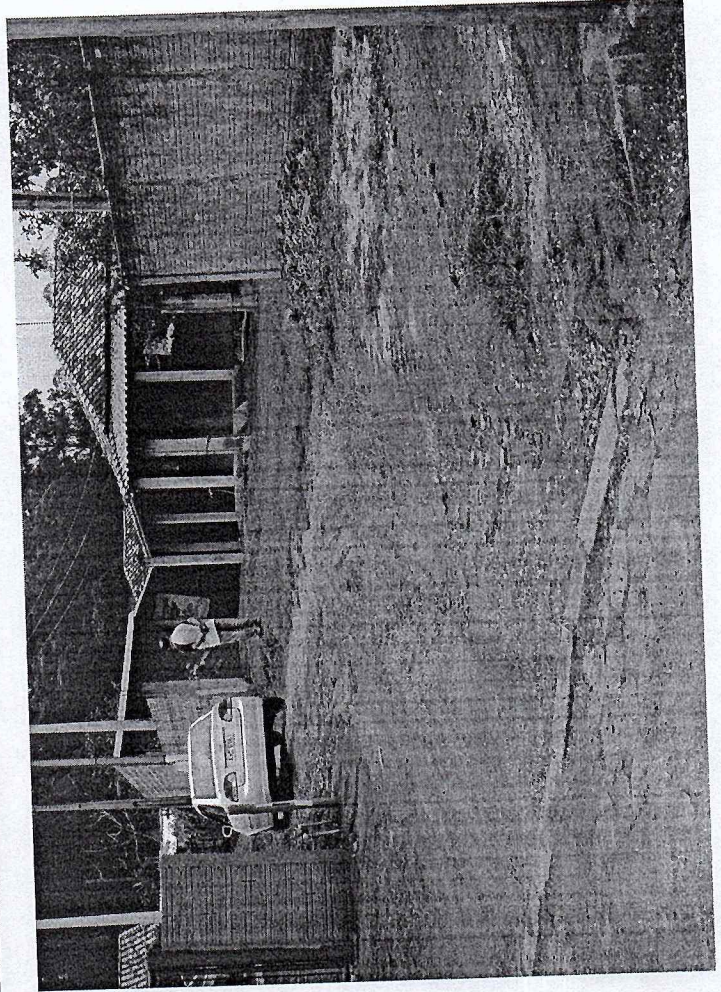
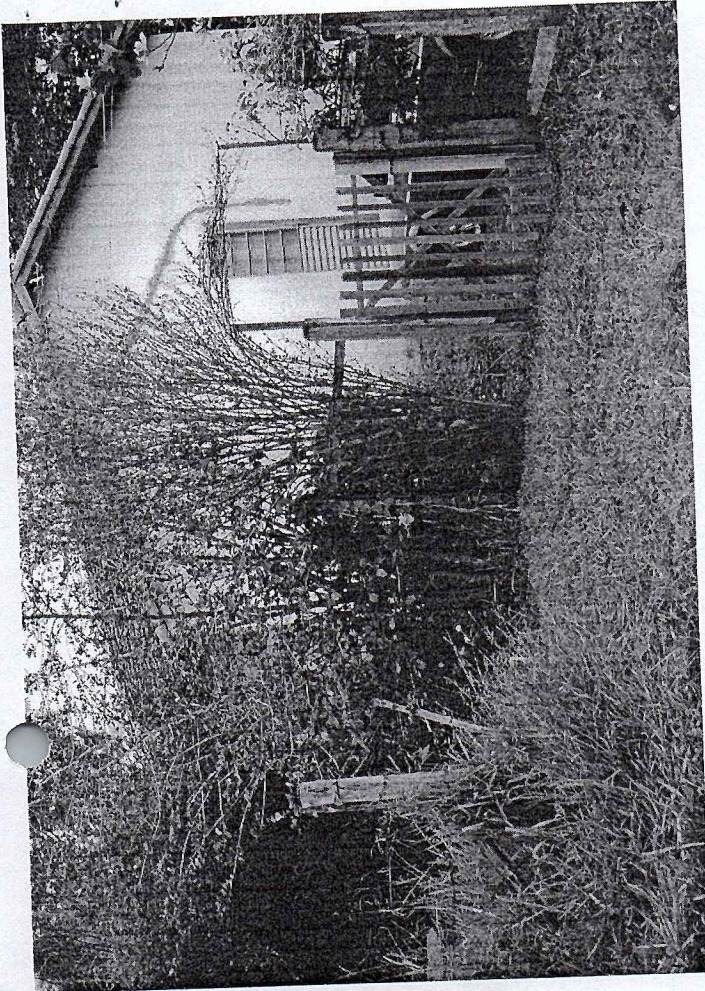
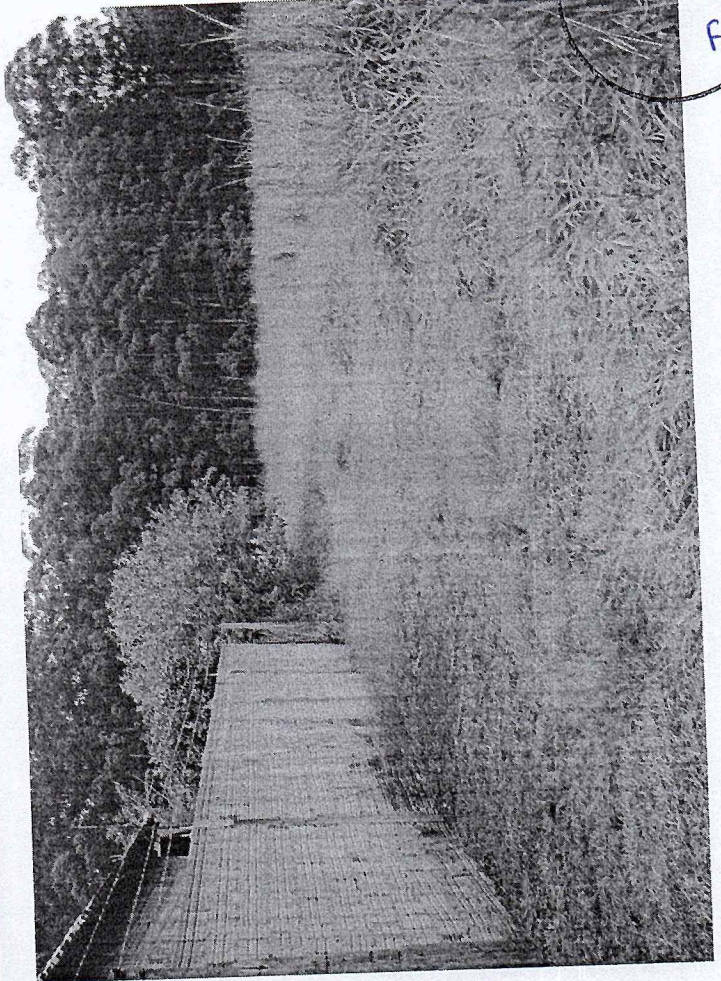


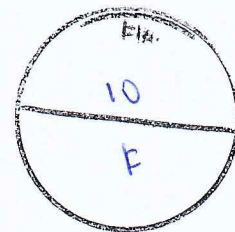
Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

09
F



09
F





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00119/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 98/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.

Autor: Mario Augusto de Souza Nishiyama

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de julho de 2021.

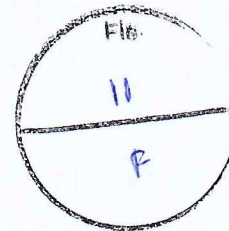
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 92/2021 PROJETO DE LEI 0098/2021

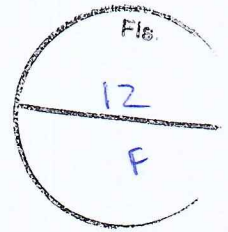
Dispõe sobre denominação de via pública
JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro
Caputera.

Art. 1º Passa a denominar-se **JULIETA CASSÚ PAULINO**, a via pública localizada no Bairro Caputera.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 03 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 390/2021

Itapeva, 3 de agosto de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos apresentados e aprovados na 50ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

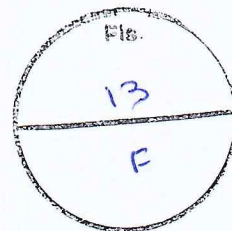
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
92/2021	PROJETO DE LEI 98/2021	Marinho Nishiyama	Dispõe sobre denominação de via pública JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.
93/2021	PROJETO DE LEI 117/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis cujos contribuintes adotarem cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses e ongs cadastrados.
94/2021	PROJETO DE LEI 126/2021	Laercio Lopes	Regulamenta o cancelamento de multa de zona azul na cidade de Itapeva, para pacientes da área hospitalar, AME, UPA e PSF e dá outras Providencias.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

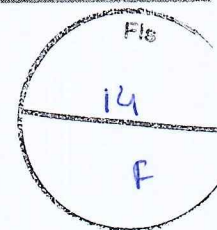
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 98/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.*”, foi aprovado em 1ª votação na 49ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de agosto de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de agosto de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.557, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública
JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se JULIETA CASSÚ PAULINO, a via pública localizada no Bairro Caputera.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 715/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 288/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Agosto de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS